SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Murilo Fraga Lopes ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o *Sr. Edimar Pereira Chaves*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MURILO FRAGA LOPES ME**, CNPJ n° 44.682.207/0001-69, situada na Rua Alberto Odorico da Silva, s/nº, Centro, Localidade de Piaçu, Muniz Freire/ES, 29.380-000, representada por seu proprietário, *Sr. Murilo Fraga Lopes,* brasileiro, casado, empresário, CPF nº 146.542.277-33, CI nº 3.648.481 SSP/ES, murilo.fraga@hotmail.com, (28) 99904-3549, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 083/2025, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FOMENTAR A PUBLICIDADE DOS ATOS, ATIVIDADES, INFORMAÇÕES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES – CMMF/ES, conforme proposta vencedora, incluindo o fornecimento de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Termo de Referência e demais anexos do correlato edital.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. As Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO***
> 2.1 Os referidos serviços englobam a execução detalhada e descrita no correlato Termo de Referência, mediante ao que se segue:
> 2.1.1. Descrevemos o serviço do seguinte modo:
> a) Prestação de serviços de transmissão de áudio (web rádio, rádio FM, serviços de streaming, todos ao vivo
> Os serviços consistem em captação e transmissão do áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, *sessão de abertura do ano legislativo, sessão de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores e sessão de eleição da mesa diretora* realizadas no Plenário da Câmara Municipal. O áudio será transmitido em tempo real no website oficial da CONTRATANTE. A captação deverá ser realizada PRESENCIALMENTE pela Contratada, na correspondente sessão, de modo a manter fidedigno todos os fatos e falas ocorridas.

Nos serviços estão incluídas as sessões extraordinárias, solenes, *sessão de abertura do ano legislativo, sessão de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores e sessão de eleição da mesa diretora* que por ventura sejam realizadas durante o período de recesso parlamentar.

A empresa deverá contratar pelo menos uma rádio FM que atenda e alcance parte das comunidades rurais. Poderá ser utilizado o serviço de Web Rádio para atender a divulgação no âmbito da sede do Município, mas esse serviço de web rádio não possui alcance nas zonas rurais, tendo em vista a inexistência de internet disponível às comunidades rurais e, por isso, faz-se obrigatória a utilização adicional de rádio FM, de modo a ampliar o acesso no TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, divulgando os atos oficiais e sessões do Poder Legislativo a todos os munícipes.

Ficará a cargo da empresa todo e qualquer dispêndio financeiro para execução do serviço, seja na contratação de pessoal qualificado para operar o sistema, equipamentos, contratualizações com os meios necessários para divulgação (rádio FM, web rádio e streaming), deslocamentos, diárias, alimentação, dentre outros.

O áudio das sessões será disponibilizado, adicionalmente, no site oficial da Câmara, ficando sob a responsabilidade da Contratada tal disponibilidade.

As sessões ordinárias são realizadas às quartas-feiras, com início às 17h, com duração média de 04 (quatro) horas (17 às 21h).

As sessões extraordinárias e solenes poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana, o que será comunicado previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

As sessões ordinárias poderão ocorrer em dia diverso ao citado no item anterior, em função de feriado, ponto facultativo, questões administrativas ou interesse público, o que será comunicado previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Havendo mudança regimental no dia e horário das sessões ordinárias a CONTRATANTE verificará junto à CONTRATADA se a mesma poderá continuar realizando os serviços de transmissão de vídeo, acordando tal mudança através de Termo Aditivo ao Contrato.

A CONTRATADA disponibilizará o pessoal necessário para estar presente nas sessões a fim de realizar os serviços.

Durante o período eleitoral, assim definido pela legislação aplicável, a prestação do serviço poderá ser interrompida temporariamente, seja por decisão da autoridade judiciária competente ou a critério da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar na Sede da CONTRATANTE, equipamento em local devidamente indicado (sala de som do Plenário), o programa ou sistemas necessários para a captação sonora realizada pelo sistema de sonorização da CONTRATANTE, sendo que o programa/sistema instalado deverá fazer a conexão com o site da CONTRATANTE para a disponibilização em tempo real do áudio das sessões.

A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA o acesso à internet, ao seu website oficial e à sua página oficial do Facebook para realização dos serviços da transmissão.

b) Prestação de serviços de transmissão em vídeo com áudio em tempo real (ao vivo), através da internet, das sessões legislativas, sessão de abertura do ano legislativo, sessão de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores e sessão de eleição da mesa diretora no site, na página do Facebook, Youtube e Instagram da Câmara Municipal de Muniz Freire.
Os serviços consistem em captação e transmissão em vídeo (com áudio simultâneo) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas no Plenário da Câmara Municipal.
Os vídeos serão transmitidos em tempo real (ao vivo) e SIMULTANEAMENTE através da página do Facebook e do Youtube da CONTRATANTE.
A captação deverá ser realizada PRESENCIALMENTE pela Contratada, na correspondente sessão, de modo a manter fidedigno todos os fatos e falas ocorridas. A Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar funcionário para operar os equipamentos necessários.
Nos serviços estão incluídas as sessões extraordinárias e solenes que por ventura sejam realizadas durante o período de recesso parlamentar.
As transmissões de vídeo devem ser feitas pelo Facebook e YouTube (simultaneamente).
A Contratada deverá disponibilizar o vídeo das sessões com qualidade mínima de 720p, e deverá utilizar minimamente os seguintes equipamentos: Câmera ou Celular com sistema iOS 16, estabilizador de câmera (ou tripé), cabeamento e microfone. Todos os equipamentos utilizados devem pertencer a empresa Contratada, sendo obrigatória a manutenção de alto padrão de qualidade das transmissões via áudio e vídeo.
Ficará a cargo da empresa todo e qualquer dispêndio financeiro para execução do serviço, seja na contratação de pessoal qualificado para operar o sistema, equipamentos, contratualizações com os meios necessários para divulgação (rádio FM, web rádio e streaming), deslocamentos, diárias, alimentação, dentre outros.
O áudio das sessões será disponibilizado, adicionalmente, no site oficial da Câmara, ficando sob a responsabilidade da Contratada tal disponibilidade.
As sessões ordinárias são realizadas às quartas-feiras, com início às 17h, com duração média de 04 (quatro) horas (17 às 21h).
As sessões extraordinárias e solenes poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana, o que será comunicado previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
As sessões ordinárias poderão ocorrer em dia diverso ao citado no item anterior, em função de feriado, ponto facultativo, questões administrativas ou interesse público, o que será comunicado previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
Havendo mudança regimental no dia e horário das sessões ordinárias a CONTRATANTE verificará junto à CONTRATADA se a mesma poderá continuar realizando os serviços de transmissão de vídeo, acordando tal mudança através de Termo Aditivo ao Contrato.
A CONTRATADA disponibilizará o pessoal necessário para estar presente nas sessões a fim de realizar os serviços.

Durante o período eleitoral, assim definido pela legislação aplicável, a prestação do serviço poderá ser interrompida temporariamente, seja por decisão da autoridade judiciária competente ou a critério da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá fornecer e instalar na Sede da CONTRATANTE, em equipamento e local devidamente indicados (sala de som do Plenário), o programa ou sistemas necessários para a captação sonora realizada pelo sistema de sonorização da CONTRATANTE, sendo que o programa/sistema instalado deverá fazer a conexão com o site da CONTRATANTE para a disponibilização em tempo real do áudio das sessões.
A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA o acesso à internet, ao seu website oficial e à sua página oficial do Facebook e Youtube para realização dos serviços da transmissão.
A CONTRATADA disponibilizará o pessoal necessário para estar presente nas sessões a fim de realizar os serviços.
A CONTRATADA deverá realizar as providências necessárias para as transmissões através da página oficial no Facebook e Youtube da CONTRATANTE. A CONTRATANTE disponibilizará o acesso ao seu endereço no Facebook e Youtube para realização dos serviços da transmissão.
A CONTRATADA deverá armazenar os vídeos transmitidos (realizar backup), na página do Facebook e Youtube e, adicionalmente, em outro meio seguro, preferencialmente em nuvem de dados. "

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de **vigência do Contrato é de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 05 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024.
5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 05/04/2024 até 04/04/2025.
*5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 05/04/2025 até 04/04/2026. "*

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de **R$55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.
6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais). O então valor de R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais), uma vez acrescido pelo primeiro aditivo, passa para o total de R$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais) descrito no item 6.1 acima.
6.1.2. Fica acrescido pelo segundo aditivo o valor de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais), tendo em vista a supressão do item 01.01 do contrato. O então valor de R$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais), uma vez acrescido pelo segundo aditivo,

passa para o total de R$ 153.780,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais) descrito no item 6.1.1 acima. "

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Preço	
				Unit.	Total
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FOMENTAR A PUBLICIDADE DOS ATOS, ATIVIDADES, INFORMAÇOES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES				
01.01	Prestação de serviços de transmissão de áudio (web rádio, rádio FM, serviços de streaming), todos ao vivo	60	Sessão	R$165,00	R$9.900,00
01.02	Prestação de serviços de transmissão em vídeo com áudio em tempo real (ao vivo) através da internet das sessões legislativas no site, na página do Facebook, Youtube e no Instagram da Câmara Municipal de Muniz Freire	60	Sessão	R$564,00	R$33.840,00
VALOR GLOBAL				**R$ 43.740,00**	

6.2 No valor estão incluídos encargos sociais, fretes, seguros, transporte, licenças, diárias, alimentação, despesas administrativas, cópias reprográficas, impostos, taxas e tudo mais que incidam ou venham a incidir relacionado ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 28 de março de 2025.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Edimar Pereira Chaves – Presidente
CONTRATANTE

Murilo Fraga Lopes ME
CNPJ nº 44.682.207/0001-69
CONTRATADA